
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.566/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, destinados ao pagamento de auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraci/PR, nos termos das Leis Municipais 1.548/2019 e 1.552/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

001 – Poder Legislativo

01.031.0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46.00.00 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... 7.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

001 – Poder Legislativo

01.031.0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 5.040,00

3.1.90.14.00.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL..... 2.160,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 7.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7DA54D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2020. Edição 1972

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>